

**Procuradoria Juridica**

**LEI Nº 1.825 DE, 01 DE JULHO DE 2026.**

**Inclui o evento “Pescaria das Mulheres” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bonito/MS e dá outras providências.**

**Autoria: Vereadora Michele Flores**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bonito - MS o evento denominado "Pescaria das Mulheres", a ser realizado anualmente no mês de agosto no Distrito Águas do Miranda.

Art. 2º A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Giulia Menezes da Silva